

PROJETO DE LEI

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0420 / 2004

DE

01/09/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

E M E N T A:

CONDICIONA A CONCESSÃO DE ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO COMERCIAL COM ÁREA DE VENDA SUPERIOR A 1.000 M², A APRESENTAÇÃO DE: ESTUDO PRÉVIO DAS CONSEQUÊNCIAS SÓCIO ECONÔMICAS-
RCSE

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 13:06:50

00000056207-67



ARQUIVADO EM 18/01/200

Jirane flB

CHEFE DE SEÇÃO



Folha nº 01 do proc.
Nº 420/2004
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assinado digitalmente por Vereador Eliseu Gabriel

fls. 1

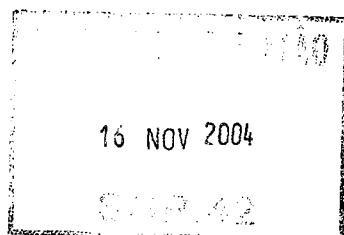
LIDO HOJE

16 NOV 2004

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Saúde, Trabalho e Meio Ambiente
Finanças e Orçamento

[Signature]

Projeto de Lei nº 01 - PL
01- 0420/2004



Condiciona a concessão de alvarás de aprovação de projetos de ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000m², à apresentação de Estudo Prévio das Conseqüências Sócio-Econômicas – EPCSE e Relatório das Conseqüências Sócio-Econômicas – RCSE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A concessão de alvarás de aprovação de projetos de instalação, ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000m², no âmbito do Município de São Paulo, além das regras elencadas na legislação específica fica condicionada, ainda, à apresentação de Estudo Prévio das Conseqüências Sócio-Econômicas – EPCSE e Relatório das Conseqüências Sócio-Econômicas – RCSE.

Art. 2º - Para a elaboração do Estudo das Conseqüências Sócio-Econômicas, de que trata o artigo 1º, deverão ser considerados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- descrição da atividade fim do empreendimento, sua influência sobre a oferta de empregos e qualidade de vida da população;
- atividades concorrentes existentes na área circunvizinha, incluindo feiras livres, instaladas a, no mínimo, 03 (três) quilômetros da pretendida obra;
- número, em média, de empregos mantidos pelo comércio local existente, bem como, a previsão do acréscimo da oferta de empregos a ser gerado pelo novo empreendimento;
- previsão de queda do número de emprego e renda, bem como, da diminuição da atividade comercial local, em decorrência da instalação do empreendimento;
- média de salário e renda do comércio local e o que será praticado pelo futuro empreendimento comercial;
- aspectos objetivos, facilitadores e prejudiciais da implantação do empreendimento sobre o pequeno e médio comércio em atividade no local;
- medidas mitigadoras e ou compensatória dos efeitos da implantação do empreendimento.

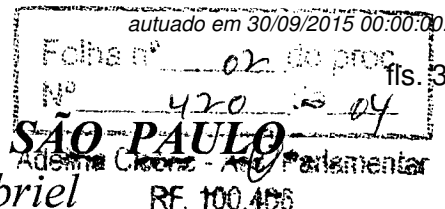
[Signature]
16 de 18

Assessoria Parlamentar
Registro 100.405
Adelina Cione

5	20/12/04	3
Sob nº 2.4		
e folha de informação sob nº		
SEQUE(M) (número(s) desta data documento(s) rubricado(s))		
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel



§ 1º - O Estudo Prévio das Conseqüências Sócio-Econômicas – EPCSE deverá contemplar a situação que antecede a implantação do empreendimento, bem como, a projeção para o período de implantação e de funcionamento do mesmo pelo prazo de 2 (dois) anos.

§ 2º - A peculiaridade de cada empreendimento implicará na elaboração de Termo específico, com as singularidades que o caracteriza.

Art. 3º - O Estudo das Conseqüências Sócio-Econômicas de que trata a presente lei, deverá ser elaborado por empresa especializada, inscrita na Prefeitura do Município de São Paulo, e, ainda, ser subscrito por todos os profissionais envolvidos em sua elaboração, ser avaliado pelo Conselho de Representantes e submetido às Secretarias Municipais competentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 do processo nº 420-2004
Ass. C. 04
RE. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Nos termos do Artigo 170, inciso IX estabelece tratamento preferencial às empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

***IX – tratamento favorecido para as empresas brasileiras de capital nacional de pequeno porte.**(g.n)*

Por seu turno, o artigo 179 do mesmo diploma legal determina que, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não que dar tratamento jurídico diferenciado às micro empresas e empresas de pequeno porte, senão vejamos:

***Art. 179 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.**(g.n).*

A ordem expressa no artigo 170, inciso IX e artigo 179 da Constituição Federal visam à proteção as micro e pequenas empresas, uma vez que estas, por questões econômicas óbvias e, não obstante sua função social de distribuição de renda, possui inúmeras desvantagens em relação as grandes empresas, senão vejamos.

As grandes empresas por serem detentoras de grandes capitais, têm crédito irrestrito; recebem incentivos fiscais; empréstimos bancários sem grandes burocracias e com juros menores; maiores prazos para pagamento de dívidas; descontos na aquisição de mercadorias e ampliação de prazos para pagamento das mesmas, entre outras vantagens.

O pequeno comercio, por seu diminuto capital, não pode comprar de grandes atacadistas; não recebe grandes descontos na aquisição de mercadorias devido à quantidade que adquire e, ainda, quando tem deferido um pedido de empréstimo bancário, este vem recheados com juros exorbitantes.

Com tamanhas desigualdades, o pequeno comerciante é, muitas vezes, obrigado a fechar suas portas, demitir funcionários, comprometer a renda familiar e se sujeitar a diminutos salários perdendo, por conseguinte, a condição de classe média.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Vereador Eliseu Gabriel

atualizado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 04 de pros. 5
Nº 420 de 04
Ademir Cezar - Ass. Parlamentar
RF. 100.455

Face ao poder econômico dos grandes centros comerciais, fica evidente a concorrência desleal e predatória que praticam em detrimento do pequeno comércio ao instalarem-se em centros comerciais de bairro.

Não é possível combater a pobreza e os fatores de marginalização se não houver uma legislação comercial com critérios e exigências administrativas que promova o incentivo às pequenas e médias empresas e dificulte a geração de oligopólios e a formação de cartéis.

A falência do pequeno comércio traz conseqüências negativas do ponto de vista sócio-econômico regional, uma vez que era esse pequeno comércio que proporcionava a renda e a subsistência, tanto dos empregados como do empregador.

Segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais 2001, no comércio, cerca de 78% dos postos de trabalho formais estão nas micro e pequenas empresas e apenas 9% nas médias empresas.

Não obstante a superioridade no numero de empregos gerados pelo micro, médio e pequeno comércio em relação aos grandes investidores, foram os grupos internacionais os responsáveis por 60% do volume de vendas no ano de 1998.

Esses grupos promovem a incorporação, através de arrendamento, das pequenas redes de supermercados, criando verdadeiros oligopólios que vão impor seus preços tanto aos fornecedores quanto ao consumidor.

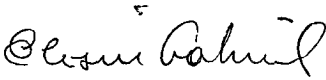
Ao contrário de outros países, o Brasil não possui leis de justa concorrência, por conseguinte, não há leis ou critérios jurídico/administrativos e econômicos que resguarde as micro, pequenas e médias empresas do massacre dos grandes grupos.

Tal fato se agrava, ainda mais, por quê a legislação brasileira, no tocante às obrigações, trata de maneira igual os desiguais.

Somente através de incentivo ao pequeno comércio e às cooperativas de bairro é que se poderá, aumentar o número de empregos, promover a justa distribuição da renda e, desta forma, melhorar a qualidade de vida da população.

Conto com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,


ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

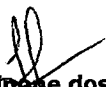
Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 11-420 de 2011 20/12/2011 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 683/01, 237/01, 96/01


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

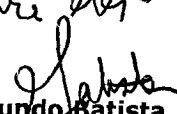
Análise Prévia

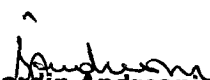
Requisitos do art. 238 R.I. *OK. para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria absoluta*

Audiência Pública *Sim*

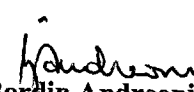
Discussão e votação *dois turnos, com intervalo mínimo de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça:

24/12/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação replicados sob
nº 6
Em 05/01/05.
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 6
do processo n.º 01-420 de 2004 05 / 01 / 05 (a)

Eva Podotski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>06</u> fls.
Arquivado em	<u>18/01/2005</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

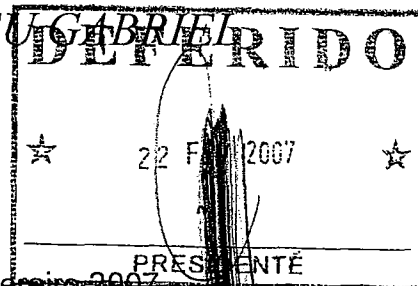
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 7-8 e folha de Informação
sob nº 09 01.103.107

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGF-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL



Requerimento Nº 13 - RDS
13- 0179/2007

São Paulo, 15 de fevereiro 2007.

Solicito o desarquivamento dos projetos do nobre Vereador Eliseu Gabriel de Nº:

PL 13/2001

PDL 38/2001

PR 69/2001

PL 61/2001	PL 367/2003	PL 420/2004
PL 62/2001	PL 544/2003	PL 421/2004
PL 69/2001	PL 599/2003	PL 464/2004
PL 349/2001	PL 695/2003	PL 505/2004
PL 496/2001	PL 743/2003	
PL 497/2001	PL 877/2003	
PL 541/2001	PL 57/2004	
PL 79/2002	PL 87/2004	
PL 80/2002	PL 183/2004	
PL 94/2002	PL 197/2004	
PL 198/2002	PL 222/2004	
PL 199/2002	PL 226/2004	
PL 214/2002	PL 227/2004	
PL 248/2002	PL 228/2004	
PL 432/2002	PL 233/2004	
PL 564/2002	PL 286/2004	
PL 654/2002	PL 333/2004	
PL 3/2003	PL 381/2004	
PL 5/2003	PL 388/2004	
PL 168/2003	PL 401/2004	
PL 366/2003	PL 405/2004	
PL 367/2003	PL 406/2004	
PL 544/2003	PL 408/2004	

Atenciosamente,

Noemi Nonato
Líder da Bancada do PSB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-0420 de 2004 01/03/2007 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
 Subsecretária de Apoio Legislativo
 SGP-2

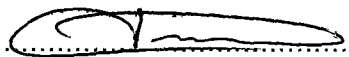


Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-420 / 2004

Papel para informação rubricado com folha nº 09

01/03/2007


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

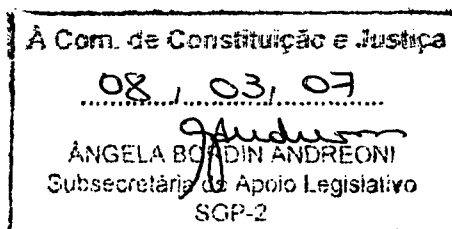
Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 179/2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 1º de março de 2007.



Viviane Ferreira Pó
Supervisora



RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 08.3.07 às 19h

SOLANGE PAIXÃO DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretaria

Ao Nobre Vereador Sr. Carlos Alberto B. Júnior
Para receber
Sala de
Em: 30/03/07

Obs: o prazo para... de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.O.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 04/04/07 ÀS 15:00h
POR Jor

SAÍDA: 24/05 ÀS: 11 h 10 ASS: Jor

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 13/06/07 ÀS 17:30h
POR Jor

SAÍDA: 18/06 ÀS: 14 h 40 ASS: Jor

Pedido de...
Ademir da Silva
da reunião ordinária de 16/4/07
Obs: o prazo para...
termos do § 4º, artigo 61

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria
R.F. 10204
Secretaria

16 - PAR
16- 0708/2008



Feira nº 10
nº 01 - 420 04
Solange ...
Rr. ... Santos

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0420/04**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa condicionar a concessão de alvarás de aprovação de projetos de ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², à apresentação de Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – EPCSE e Relatório das Consequências Sócio-Econômicas – RCSE.

Nada obsta o prosseguimento do presente projeto de lei que se insere no âmbito da competência municipal para legislar sobre assuntos predominantemente locais e encontra seu fundamento no poder de polícia administrativa do Município.

Com efeito, segundo disposto no art. 160 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 160. O Poder Municipal disciplinará as atividades econômicas desenvolvidas em seu território, cabendo-lhe, quanto aos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e similares, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – conceder e renovar licenças para instalação e funcionamento;
(...)

III – fiscalizar as suas atividades de maneira a garantir que não se tornem prejudiciais ao meio ambiente e ao bem-estar da população;”.

A propositura encontra fundamento ainda no chamado Poder de Polícia assim definido pelo art. 78 do Código Tributário Nacional:

“Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.”

A edição de norma constitui ordenação do comércio local., sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles, “compete ao Município a polícia administrativa das atividades urbanas em geral, para a ordenação da vida da cidade. Esse policiamento se estende a todas as atividades e estabelecimentos urbanos, desde a sua localização até a instalação e funcionamento ... Para esse policiamento deve o Município indicar o proceder do administrado, regulamentar a fiscalização e cobrar as taxas estabelecidas por lei”. (in “Direito Municipal Brasileiro”, 6ª ed., Ed. Malheiros, págs. 370,371).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11

nº 01-420

04

8.12.2008
Rm 10.001

atos

O projeto encontra fundamento no art. 30, I, da CF e nos arts. 13, I, e 160, I e III, da Lei Orgânica do Município.

Tratando-se de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 18/6/08

The block contains several handwritten signatures and marks. On the left, there is a large, loopy signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Sala' followed by some scribbles. To the right, there is a signature that looks like 'X' and another one that is a simple 'X' mark. There are also some other scribbles and lines scattered around.

A. Paulo Gomes da Silva
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 19/06/08

SOLANGE RAIONZINI DOS SANTOS
R.F. 10101
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/06/08 às 12:00h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ap Nobre Vereador / A Nobre Vereadora <i>Chico Macena</i> Para relatar Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. 24/06/08 Obs: o prazo para regulamentação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SEGUIR ESTÁ O ENVIO nos
termos da Resolução do Conselho Interno.
São Paulo, 06/07/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____ e papel de interno _____ rubricado _____ sob folha _____ nº 12 Em: 06/07/09. <i>Ubirajara</i>

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 12
do processo **01-420** de **2004** 06/01/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **01/03/2007**
Arquivado novamente em **06/01/2009**
Com 12 fls.
O Funcionário

Ubirajara F.F.
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 13 e folha de informação
sob nº 14 13 / 02 / 09

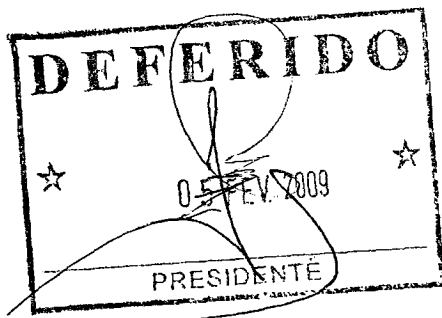
Assistente Parlamentar
RF 100.702



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 505/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 188/07, PL 390/07, 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

PDL 38/01;

- Projetos de Resolução

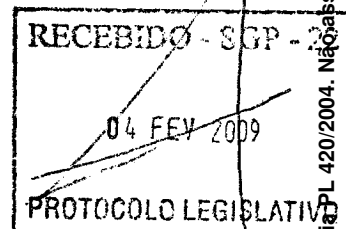
PR 69/01, PR 18/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

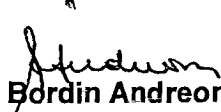
do processo nº 01.420 de 2004, 13/02/09 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

10/02/2009

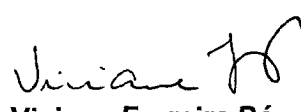

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

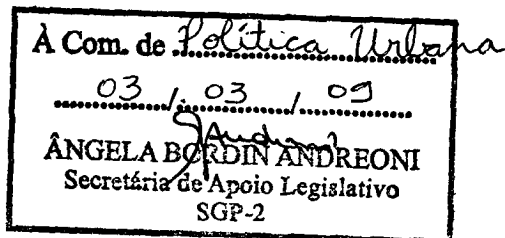
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0244/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 13 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 04/03/09 às 17:00 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Frederico Spadine

Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 05/03/09

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora

Chico Macena

Em 29/04/09

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue 1 juntado 9 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 sob folha
nº 15 A 17

Em 13 p5 2009

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	45	dó
Processo	420/04	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

16 - PAR

16- 00239/2009

PARECER Nº**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,****METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/04**

O Projeto de Lei nº 420/04, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, *“condiciona a concessão de alvarás de aprovação de projetos de ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², à apresentação de Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas - EPCSE e Relatório das Consequências Sócio-Econômicas - RSCE.”*

O autor justifica que tal medida visa proteção do pequeno empresário, uma vez que, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais 2001, cerca de 78% dos postos de trabalho formal, no comércio, estão em micros e pequenas empresas e apenas 9% nas médias empresas. Não obstante a superioridade no número de empregos gerados pelo micro, pequeno e médio comércio em relação aos grandes investidores, foram os grupos internacionais os responsáveis por 60 % do volume de vendas no ano de 1998. Esses grupos promovem a incorporação, através de arrendamento das pequenas redes de supermercados, criando verdadeiros oligopólios que vão impor seus preços tanto aos fornecedores quanto ao consumidor.

A propositura condiciona a aprovação de projetos de instalação, ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², a realização de Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas (EPCSE) por empresa de consultoria especializada, composta por equipe multidisciplinar, inscrita na Prefeitura de São Paulo, devendo abranger, no mínimo, os seguintes aspectos: descrição da atividade fim do empreendimento e sua influência sobre a oferta de empregos e qualidade de vida da população; atividades concorrentes existentes na área circunvizinha; número médio de empregos mantidos pelo comércio local e provável acréscimo da oferta de empregos; previsão de queda do número de empregos e diminuição da atividade comercial local; média salarial do comércio local e a praticada pelo futuro empreendimento; influência do empreendimento sob o comércio local; medidas mitigadoras e ou compensatória dos efeitos do empreendimento.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa (CCJLP), amparados nos artigo 30, I, da Constituição Federal e nos artigos 13, I, e 160, I e II, da Lei Orgânica do Município, manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 0708/08.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente ao PL nº 420/04** por considerá-lo instrumento necessário à manutenção do pequeno comércio, preservando o emprego, a distribuição de renda e qualidade de vida da população, no entanto, **apresenta Substitutivo** com a finalidade de melhor ordenar os dispositivos e a clareza da propositura.

SUBSTITUTIVO Nº**/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,****METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 420/04**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	16	do
Processo	420/04	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

Condiciona a **aprovação de projetos** de instalação, ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², à **realização** de Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – EPCSE e **respectivo** Relatório Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – RCSE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º A aprovação de projetos de instalação, ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², no âmbito do Município de São Paulo, fica condicionada à **realização** de Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – EPCSE e **respectivo** Relatório Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – RCSE.

Art. 2º O **Pedido de aprovação de projetos enquadrados no artigo anterior deverá ser formulado pelos interessados, devidamente acompanhado do Relatório Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – RCSE**, que deverá conter no mínimo os seguintes aspectos:

- a) descrição da atividade fim do empreendimento, sua influência sobre a oferta de empregos e qualidade de vida da população;
- b) atividades concorrentes existentes na área circunvizinha, incluindo feiras livres, instaladas a, no mínimo, 03 (três) quilômetros da pretendida obra;
- c) número, em média, de empregos mantidos pelo comercio local existente, bem como, a previsão do acréscimo da oferta de empregos a ser gerado pelo novo empreendimento;
- d) previsão de queda do número de emprego e renda, bem como, da diminuição da atividade comercial local, em decorrência da instalação do empreendimento;
- e) média de salário e renda do comércio local e o que será praticado pelo futuro empreendimento comercial;
- f) aspectos objetivos, facilitadores e prejudiciais da implantação do empreendimento sobre o pequeno e médio comércio em atividade no local;
- g) medidas mitigadoras e ou compensatória dos efeitos da implantação do empreendimento.

§ 1º O Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – EPCSE, deverá considerar a situação **imediatamente anterior** à implantação do empreendimento, bem como, a projeção **das consequências sócio-econômicas previstas** para os dois anos subseqüentes ao início de operação.

§ 2º A peculiaridade de cada empreendimento implicará na elaboração de termo específico, com as singularidades que o caracteriza.



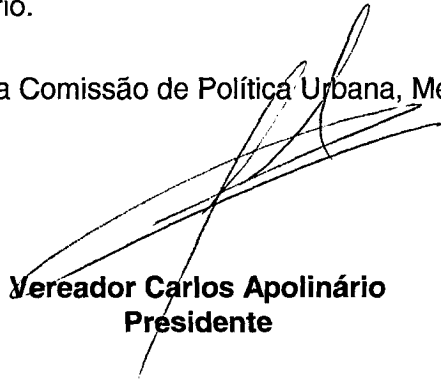
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	17	fls. 24
Processo	420/04	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

Art. 3º O Estudo Prévio das Conseqüências Sócio-Ecônômicas – EPCSE e **respectivo Relatório Prévio das Conseqüências Sócio-Ecônômicas – RCSE** de que trata a presente lei, deverá ser elaborado por empresa de **consultoria** especializada **composta por equipe multidisciplinar**, inscrita na Prefeitura do Município de São Paulo, e, ainda, ser subscrito por todos os profissionais envolvidos em sua elaboração, ser avaliado pelo Conselho de Representantes e submetido às Secretarias Municipais competentes.

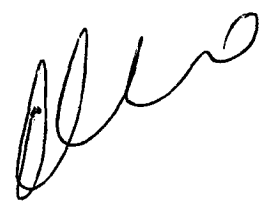
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

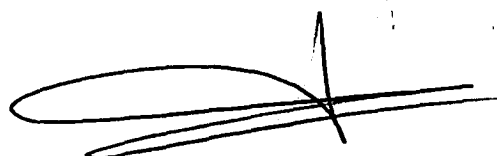
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 13/05/09.

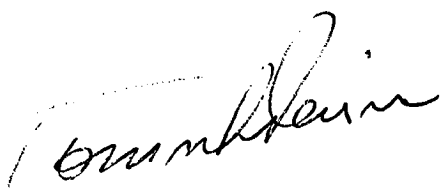

Vereador Carlos Apolinário
Presidente

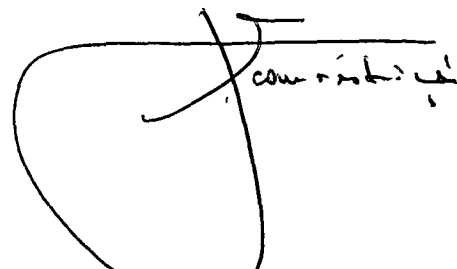

Vereador Juscelino Gadelha
Relator

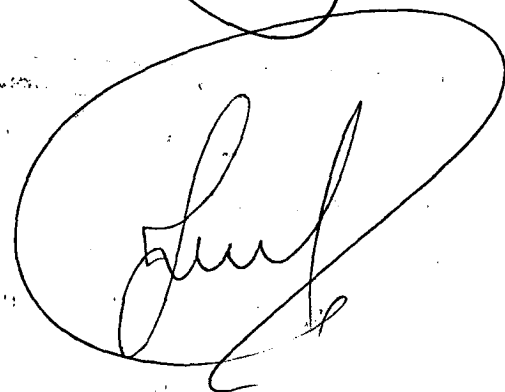
17 - RELCOM
17- 00251/2009







 com o rubrica



À Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Em 14/05/09

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 14/05/09 às 12:45

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

Marcelo Aguiar

Obs: o prazo para devolução é de 3 dias, nos
termos do § 4º, artigo 6º da Lei.

Pedido de vistas ao Vereador / Oureadora

MARTA COSTA

04/06/2009.

Obs: o prazo para devolução é de 3 dias, nos
termos do § 4º, artigo 6º da Lei.

Segue _____ juntado _____, nesta data _____

Documento _____ e papel de informação _____

Rubricado _____ sob folha _____ nº 1820,

Em 06/08/09,

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	18	de
Processo nº	420/04	
Edição	Edição	
Reg. nº		

(Handwritten signature over the stamp)

PARECER Nº
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 420/2004

16 - PAR
16- 00643/2009

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 420/04 de autoria do nobre vereador Eliseu Gabriel (PSB) condicionar a concessão de alvarás de aprovação de projetos de instalação ou construção comercial com área comercial de venda superior a 1.000 m², no âmbito do Município de São Paulo, além das regras elencadas na legislação específica à apresentação de Estudo Prévio das Consequências Socioeconômicas – EPCSE e Relatório das Consequências Sócio-Econômicas – RCSE.

O Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas na sua elaboração deverá observar as seguintes diretrizes:

- a) descrição da atividade fim do empreendimento, sua influência sobre a oferta de empregos e qualidade de vida da população;
- b) atividades concorrentes existentes na área circunvizinha, incluindo feiras livres, instaladas no mínimo, a 03 (três) quilômetros da pretendida obra;
- c) número, em média, de empregos mantidos pelo comércio local existente, bem como, a previsão do acréscimo da oferta de empregos a ser gerado pelo novo empreendimento;
- d) previsão e queda do número de emprego e renda, bem como, da diminuição da atividade comercial local, em decorrência da instalação do empreendimento;
- e) média de salário e renda do comércio local e o que será praticado pelo futuro empreendimento comercial;
- f) aspectos objetivos, facilitadores e prejudiciais da implantação do empreendimento sobre o pequeno e médio comércio em atividade no local;
- g) medidas mitigadoras e ou compensatória dos efeitos da implantação do empreendimento.

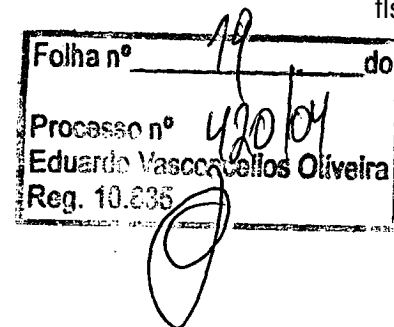
Também o Estudo citado deverá contemplar a situação que antecede a implantação do empreendimento e a sua projeção para o período de implantação e de funcionamento do mesmo pelo prazo de 2 (dois) anos.

Cada empreendimento terá Termo específico de acordo com as peculiaridades.

Justifica o Autor que, com a medida proposta, visa combater a falência do pequeno comércio que proporciona a renda e a subsistência aos pequenos empregados e também aos pequenos empregadores.

No que concerne aos aspectos de mérito atinente à Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, o projeto é de interesse público, pois ajudará de maneira sensível as atividades de pequeno porte a sobreviver.

Assim sendo, conforme o exposto somos favoráveis à matéria apresentada, mas com o escopo de ressaltar as entidades sem fins lucrativos apresentamos substitutivo:



SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE LEI Nº 420/2004

Condiciona **a aprovação de projetos** de instalação, ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², **à realização** de Estudo Prévio das Conseqüências Socioeconômicas – EPCSE e **respectivo** Relatório Prévio das Conseqüências Socioeconômicas – RCSE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º A aprovação de projetos de instalação, ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², no âmbito do Município de São Paulo fica condicionada à **realização** de Estudo Prévio das Conseqüências Socioeconômicas – EPCSE e **respectivo** Relatório Prévio das Conseqüências Sócio-Econômicas – RCSE.

Parágrafo Único - Ficam isentas das obrigações de que trata o caput deste artigo as Entidades Sem Fim Lucrativos.

Art. 2º **O Pedido de aprovação de projetos enquadrados no artigo anterior deverá ser formulado pelos interessados, devidamente acompanhado do Relatório Prévio das Conseqüências Socioeconômicas – RCSE**, que deverá conter no mínimo os seguintes aspectos:

- a) descrição da atividade fim do empreendimento, sua influência sobre a oferta de empregos e qualidade de vida da população;
- b) atividades concorrentes existentes na área circunvizinha, incluindo feiras livres, instaladas no mínimo, a 03 (três) quilômetros da pretendida obra;
- c) número, em média, de empregos mantidos pelo comercio local existente, bem como, a previsão do acréscimo da oferta de empregos a ser gerado pelo novo empreendimento;
- d) previsão de queda do número de emprego e renda, bem como, da diminuição da atividade comercial local, em decorrência da instalação do empreendimento;
- e) média de salário e renda do comércio local e o que será praticado pelo futuro empreendimento comercial;
- f) aspectos objetivos, facilitadores e prejudiciais da implantação do empreendimento sobre o pequeno e médio comércio em atividade no local;
- g) medidas mitigadoras e ou compensatória dos efeitos da implantação do empreendimento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	20	do
Processo nº	420/04	
Eduardo Fernandes Oliveira		
Reg. 10/00		

§ 1º O Estudo Prévio das Conseqüências Socioeconômicas – EPCSE, deverá considerar a situação **imediatamente anterior** à implantação do empreendimento, bem como, a projeção **das conseqüências sócio-econômicas previstas** para os dois anos subseqüentes ao início de operação.

§ 2º A peculiaridade de cada empreendimento implicará na elaboração de termo específico, com as singularidades que o caracteriza.

Art. 3º O Estudo Prévio das Conseqüências socioeconômicas – EPCSE **e respectivo Relatório Prévio das Conseqüências Sócio-Econômicas – RCSE** de que trata a presente lei, deverá ser elaborado por empresa de **consultoria** especializada **composta por equipe multidisciplinar**, inscrita na Prefeitura do Município de São Paulo, e, ainda, ser subscrito por todos os profissionais envolvidos em sua elaboração, ser avaliado pelo Conselho de Representantes e submetido às Secretarias Municipais competentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 06/08/09,

Vereador Ricardo Teixeira

Presidente

Vereadora Marta Costa

Vereador Atilio Francisco

Vereador Goulart

Vereadora Mara Gabrilli

Vereador Marcelo Aguiar

Relator

Vereador Senival Moura

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08, 08, 09
página 90 coluna 42
Conteúdo:

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

A
Douta Comissão de FINANÇAS,

Em 10, 08, 09

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

RECEBIMOS DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10, 08, 09 às 14h00

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Humberto Miotto
Para: []
Sala: []
Em: 11 / 8 2009
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / À Vereadora
Atilio Francisco
deferido na data 20/04/10.
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue [] juntado [] nesta data
Documento [] principal de informação
Rubricado [] sob forma [] nº 21
Em 05/05 / 10.

Paulo Victor Figueiredo
Técnico Administrativo
RF. 10.835



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.
nº 01-0420 de 20 04
Paulo Victor Freixo Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 6335

f/s. 30

16 - PAR
16- 00437/2010

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 420/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa condicionar a concessão de alvará de aprovação de projetos de ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m² à apresentação de Estudo Prévio das Consequências Sócio-Econômicas – EPCSE e Relatório das Consequências Sócio-Econômicas – RCSE, devendo ser considerados, dentre outros fatores, a influência sobre a oferta de empregos e a qualidade de vida da população e aspectos objetivos, facilitadores e prejudiciais da implantação do empreendimento sobre o pequeno e médio comércio em atividade no local. O Estudo deverá ser elaborado por empresa especializada, ser avaliado pelo Conselho de Representantes e submetido às Secretarias Municipais competentes.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com substitutivo, “com a finalidade de melhor ordenar os dispositivos e a clareza da propositura”.

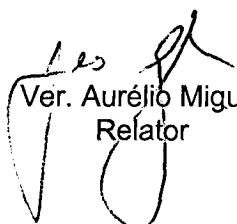
Por seu turno, a colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia também apresentou substitutivo com o objetivo de ressaltar as entidades sem fins lucrativos.

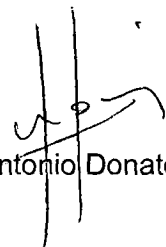
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

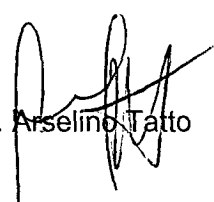
Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05.05.10.


Ver. Roberto Tripoli
Presidente


Ver. Aurélio Miguel
Relator


Ver. Antonio Donato


Ver. Arselino Totto


Ver. Atilio Francisco

Ver. Adilson Amadeu


Ver. Gilson Barreto

Ver. Milton Leite

Ver. Souza Santos

17 - RELCOM
17- 00450/2010

Publicação da matéria de deliberação pelas Comissões	
Pareceres de nº	10, 15, 18, 21
Publicado no Diário Oficial	06 / 05 / 10
Página(s)	86 Coluna(s) 01
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno	
Conferido por:	

Paulo Victor F. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-23
São Paulo, 06/05/10

Paulo Victor F. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

06 05 10
12:50

Paulo Victor F. Ribeiro
Técnico Administrativo

Sra. Rosmari,
Juntar ao presente o Recurso nº 47/10.
Em, 19.05.2010.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme solicitado por V.Sa.
Em, 19.05.2010.

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE	19	05	10	22
docs				
rubrica				

Protocolo 22 do Projeto
n.º 01-420-04
Requerimento de
Recurso

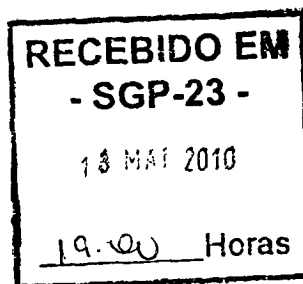
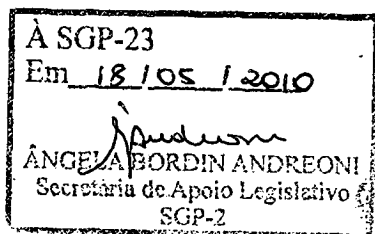
11 - REC
11- 00047/2010

Recurso

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 0420/04, de autoria do Vereador Elizeu Gabriel, que CONDICIONA A CONCESSÃO DE ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO COMERCIAL COM ÁREA DE VENDA SUPERIOR A 1.000 M², A APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DAS CONSEQUÊNCIAS SÓCIO ECONOMICAS RCSE, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

15:26 18/05/2010 005298 - Protocolo Legislativo - 589.22



À

SGP - 21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.

Em, 19.05.2010.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

Folha nº 22	do Processo nº 01-420 de 04
 Vereador Elizeu Gabriel	

11 - REC
11- 00047/2010

Recurso

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 0420/04, de autoria do Vereador Elizeu Gabriel, que CONDICIONA A CONCESSÃO DE ALVARÁS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO COMERCIAL COM ÁREA DE VENDA SUPERIOR A 1.000 M², A APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO DAS CONSEQUÊNCIAS SÓCIO ECONOMICAS RCSE, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

15:26 18/05/2010 005298 - Protocolo Legislativo - 52.72

À SGP-23
Em 18/05/2010
Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
13 MAI 2010
19.00 Horas

À

SGP - 21

Sra. Supervisora,

Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de RECURSO.

Em, 19.05.2010.

Relato
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob nº(s) 23 a 25 e folha de
informação sob nº 23. 25/04/2012
Mª Jose
Maria José de Oliveira
RF 60.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº .23.....

do processo nº 01-0420..... de 2004.....,25...../.....04...../..12.. (a)

Mª José
Maria José da Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

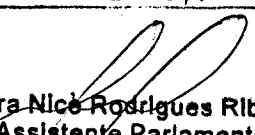
À
SGP.12
Srª. Supervisora:

Encaminho os autos do projeto de Lei nº 420/2004, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, para realização de pelo menos duas audiências públicas.
São Paulo, 25/04/2012.

[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo

Assinatura do Autor
Data de Assinatura

Segue <u>m</u> _____ junta _____, nesta data _____
Documento <u>1</u> _____ e papel de informação _____
Rubricado <u>1</u> _____ sob folha <u>1</u> _____ nº <u>25295</u>
Em <u>24/05/12</u> <u>24a36</u>


Vera Nicó Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF. 101.123



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 23
Do Processo nº 01-420/2004
Vera Nice Rodrigues
RF 101/123 – SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

**TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
(1ª AUDIÊNCIA)**

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 16 de maio de 2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Declaro aberto o trabalho da 8ª audiência pública que a Comissão de Finanças e Orçamento realiza em 2012. Com a presença do Vereador Milton Leite, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; acompanhado dos Srs. Vereadores Adilson Amadeu; Atilio Francisco, Relator da LDO e Aurélio Miguel. Confirmada a presença dos Srs. Rubens Chammas, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Ronilson Bezerra Rodrigues, Subsecretário da Receita Municipal e Rogério Ceron de Oliveira, Subsecretário do Tesouro Municipal.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço: www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Esta Presidência fará uma inversão de pauta. Consta como primeiro item a LDO, do Executivo, o PL 166/2012, que será presidida pelo Vereador Atilio Francisco, que passará a ser o último por ser uma audiência um pouco mais longa e as demais serão, efetivamente, mais rápidas.

Passemos ao próximo item.

Declaro aberta a audiência pública do PL 420/2004, do Vereador Eliseu Gabriel. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- "PL 420/2004, do Vereador Eliseu Gabriel. Condiciona a concessão de alvarás de aprovação de projetos de ampliação ou construção comercial com área de venda superior a 1.000 m², a apresentação de estudo prévio das consequências socioeconômicas- RCSE."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há inscritos para se manifestarem sobre o processo?

Não havendo, dou por encerrada e cumprida a audiência pública do PL420/2004 de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.

Passemos ao próximo item.

Declaro aberta a audiência pública do PL 30/2005, da Vereadora Claudete Alves. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- "PL 30/2005, de autoria da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a implantação de alojamento conjunto em todas as maternidades que prestem serviço no Município de São Paulo, sejam públicas ou privadas, e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há inscritos para se manifestarem sobre o processo?

Não havendo, dou por concluída a audiência pública do PL 30/2005 de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Passemos ao próximo item da pauta, o PL 337/2005, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Declaro aberta a audiência pública do presente projeto de lei. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- "PL 337/2005, do Vereador Celso Jatene. Dispõe sobre a concessão de Auto de Licença de funcionamento às clínicas de terapias naturais e terapias orientais."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago se há inscritos para se manifestarem com referência ao projeto?

Não havendo, dou por concluída a audiência pública do PL 337/2005 de autoria do Vereador Celso Jatene.

Esta Presidência, de ofício, adia para o final da pauta os PLs 354/2009 e 362/2009, respectivamente, de autoria dos Vereadores Quito Formiga e Gilson Barreto.

Passemos ao próximo item da pauta, o PL 448/2006, de autoria da Vereadora Myryam Athie.

Declaro aberta a audiência pública do presente projeto de lei. Peço à Assessoria que proceda à leitura da ementa.

- "PL 448/2006, da Vereadora Myryam Athie. Obriga as lojas de serviços para animais de estimação a instalar paredes ou divisórias que permitam a visualização da realização dos serviços e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago dos assessores se há inscritos para

manifestarem-se sobre o referido PL 448/06 de autoria de Miriam Athié. (Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerrada a audiência pública do PL 448/06.

Confirmado o adiamento para o final da pauta dos PLs 354/09 e 362/09.

Passemos ao próximo item: PL 324/10 de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano. Declaro aberto a audiência pública do referido projeto.

Peço à assessoria a leitura da ementa.

“ – PL 324/10 de autoria do Vereador Dalton Silvano. Institui no âmbito do Município de São Paulo e seus órgãos, o uso de meio eletrônico para tramitação de documentos, atos e processos administrativos, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à assessoria se há inscritos para manifestação sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública do PL 324/10.

Próximo item da pauta é o PL 419/10 de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco. Declaro aberta a audiência pública do referido projeto.

Peço à assessoria que faça a leitura.

“ – PL 419/10 de autoria do nobre Vereador Atilio Francisco. Dispõe sobre o fornecimento pelo Poder Público municipal de documento de identificação para as pessoas com deficiência não aparente, com obesidade mórbida ou com prótese não aparente ou que lhe reduza a mobilidade, nas circunstâncias que especifica, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à assessoria se há inscritos para manifestação sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública do PL 419/10.

Próximo item da pauta é o PL 165/11 de autoria do nobre Vereador David Soares. Declaro aberta a audiência pública do referido projeto.

Peço à assessoria que faça a leitura.

“ – PL 165/11 de autoria do nobre Vereador David Soares. Dispõe sobre a criação do programa de conscientização e orientação sobre a coleta seletiva de lixo doméstico, e fixa outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Indago à assessoria se há inscritos para manifestação sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, declaro concluída a audiência pública do PL 165/11.

Neste momento, registro a presença dos alunos da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas do Conselheiro Olímpio de Sá do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, turma da Lei de Responsabilidade Fiscal, professor Moacir Marques. É uma atividade extra-curricular, não obrigatória. Parabéns.

Convido ao Sr. Secretário Rubens Chammas que, por favor, tome assento à Mesa. (Pausa).

Também peço ao Sr. Ronilson e ao Sr. Rogério que sentem-se conosco à Mesa.

Passaremos ao próximo item: o PL 354/09 do nobre Vereador Quito Formiga.

Nesse projeto, a Secretaria de Finanças há de se manifestar. Pelo meu entendimento fará uso da palavra o Sr. Ronilson.

Declaro aberta a audiência pública do referido projeto e indago se há inscritos para manifestarem-se sobre o projeto. (Pausa)

Não havendo inscritos, dou por encerradas as inscrições a esse projeto.

Antes de dar a palavra ao representante do Executivo para que faça as suas manifestações com referência ao PL 354/09, peço à assessoria que faça a leitura da ementa.

“ – PL 354/09 de autoria do nobre Vereador Quito Formiga. Altera dispositivos da lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008, e dá outras providências (referente ao programa de arrendamento residencial - PAR, moradia para população de baixa renda)”.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Tem a palavra o Sr. Ronilson.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, bom dia.

Com relação ao PL 354/09 declaro que já está contemplado na Lei 15.360, no seu

Artigo 5º que já dá essa isenção para os financiamentos do PAR, do FAR, junto à Caixa Econômica Federal.

Portanto, esse PL não tem consistência no objeto dele, pois já existe a lei isentando os imóveis do IPTU e dos financiamentos pela Caixa Econômica Federal, tanto do PAR, quanto do FAR.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Há uma dúvida desta Presidência. Então o senhor está dizendo que esse projeto é uma matéria preclusa, já discutida? Há uma perda de objeto?

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Exatamente. Está contemplado na Lei 15.360. Posso até ler o artigo para V.Exa.

“Ficam isentos do IPTU os imóveis adquiridos pelo Fundo de Arrendamento Residencial, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de Arrendamento Residencial e para o programa Minha Casa Minha Vida durante o período de execução das obras destinadas à habitação social”.

Na minha opinião, já contempla o PL do nobre Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Há Manifestação de mais algum Sr. Parlamentar?

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Relativamente à esse projeto se já está contemplado, não vejo porque prosseguir.

Quero apenas indagar ao Sr. Subsecretário, eu apresentei um PL a respeito do benefício do IPTU para pessoas com deficiência física, encaminhei ao Líder do Governo à época, o nosso Presidente José Police Neto, e até o momento não tive manifestação do Executivo a respeito do impacto da viabilidade para atender essa categoria, essa população.

Depois, eu gostaria que o senhor desse uma olhada, encaminharei novamente o projeto, porque não adianta dar continuidade, sei que não é atendido nesse caso.

Mandei também um posicionamento em relação à possibilidade de benefício aos aposentados da cidade de São Paulo, para o qual também não tive resposta.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Vereador Aurélio Miguel, eu posso levantar e dar-lhe essa resposta.

Para o aposentado não me lembro, mas do primeiro, sobre os deficientes físicos, se não me engano sobre uma isenção parcial, já passou por minhas mãos e posso levantar onde está no momento.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Agradeço se o senhor puder mandar uma cópia do posicionamento para mim.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Concluída a audiência pública referente ao PL 354/09.

Obviamente, o Vereador Aurélio Miguel e esta Presidência relatará ao Vereador Quito Formiga o ocorrido.

Passemos ao próximo item: PL 362/09, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto.

“– PL 362/09, institui o Programa de Fidelidade IPTU do Município de São Paulo e dá outras providências.”

Declaro aberta a audiência pública do referido projeto.

O Governo há de se manifestar por meio dos seus representantes sobre este PL.

Tem a palavra o Sr. Ronilson.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES – Sr. Presidente, o IPTU é o segundo tributo, ou seja, o imposto próprio mais importante da cidade de São Paulo para custear a máquina pública.

Damos no pagamento à vista 6% de desconto e já parcelamos em 10 vezes.

O VVI – Valor Venal do Imóvel, que serve como base de cálculo para efeito de IPTU, mesmo fazendo uma PGV aprovada por esta Câmara, em janeiro de 2010, já está em descompasso com o mercado. A dinâmica do mercado imobiliário da cidade de São Paulo é muito forte.

Folha nº 27 28 P fls. 42
Do Processo 01-420/2004
Vera Nice Rodrigues
RF-401.123 - SGP.12

Não vejo sentido dar mais um percentual de desconto para os adimplentes. Na realidade, temos de cobrar a inadimplência, combater a sonegação e a fraude. Mas não dar desconto no que é mera obrigação, sendo que o valor já está defasado e no pagamento à vista já tem o desconto de 6%.

Representando a Secretaria de Finanças, somos contra este PL.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Tem a palavra pela ordem o Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU - Sr. Presidente, sei que já passamos para outro item, mas gostaria de perguntar ao Sr. Ronilson, sobre o PL 354/09, do Vereador Quito Formiga, que transitou nesta Casa, e a informação do assessor técnico chefe, Sr. Ronilson Bezerra Rodrigues, refere-se a Lei 15.360. De quando é?

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES - Março de 2011.

O SR. ADILSON AMADEU - Então, 2011.

Porque em 2010 o senhor respondeu exatamente dentro do projeto. Muito bem.

O SR. RONILSON BEZERRA RODRIGUES - Tem o PL 363 do Executivo.

O SR. ADILSON AMADEU - Está OK. Agora sim está completo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - É incompatibilidade de data, não é Vereador?

O SR. ADILSON AMADEU - Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Dou por encerrada a audiência pública do PL 362/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Passemos ao próximo item: PL 166/12, de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do exercício de 2013, a LDO. Neste momento chamo o relator do projeto, Vereador Atílio Francisco que presidirá a audiência pública.

- Assume a presidência o Sr. Atílio Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) - Bom dia a todos. Dando sequência a segunda audiência pública ao PL 166/12, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013. Agradeço a presença do Sr. Secretário Rubens Chammas e dos Vereadores Aurélio Miguel e Adilson Amadeu. Consulto ao nobre Secretário se deseja fazer alguma explanação, ou simplesmente ouvir as questões que serão colocadas e falar em seguida?

O SR. RUBENS CHAMMAS - Bom dia todos, cumprimento os Srs. Vereadores presentes, dizer que o Poder Executivo mais uma vez presente para trazer esclarecimentos, dirimir e tirar questões que os órgãos técnicos, a sociedade civil tenham algumas dúvidas. Tivemos já a primeira audiência pública que pudemos trazer algumas informações esclarecedoras. Estamos a disposição para quaisquer informações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) - Com a palavra o Sr. Fábio Siqueira.

O SR. FÁBIO SIQUEIRA - Bom dia, nobre Vereador Atílio Francisco, Presidente desta sessão e relator do projeto de diretrizes orçamentárias para o ano que vem; Vereadores Aurélio Miguel e Adilson Amadeu, membro da Emérita Comissão de Finanças e Orçamento; Sr. Rubens Chammas, Secretário Municipal do Planejamento; assessoria, população paulistana, representantes do Movimento Voto Consciente e alunos da Escola de Gestão do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Como representante do Movimento de Resistência do Orçamento Participativo, acompanho o orçamento, a LDO e o PPA há bastante tempo. Temos questões referentes à peça orçamentária de 2013, algumas delas já comentadas na audiência pública de duas semanas atrás. Aproveito para reiterar nossa solicitação de mais audiências públicas, porque não é possível que, para um orçamento para 2013, que certamente passará de 40 bilhões, só sejam feitas duas audiências públicas. No ano passado, houve quatro ou cinco audiências públicas; neste ano, parece-me que haverá mais uma, mas esse número ainda é pouco. O próprio tema de Siurb suscita uma audiência pública específica, que, parece-me, não haverá neste ano. Há também os temas saúde, educação, habitação, cultura, esportes etc. É impossível que, numa audiência pública geral da LDO, discutirem-se todos esses temas. Dessa forma, solicitamos à Mesa que sejam feitas mais audiências públicas. Estamos a cerca de 1 mês e meio da votação do PL 166; então, dá para realizar, democraticamente e publicamente, muita discussão com a população, com os movimentos sociais, com as entidades que acompanham

o orçamento.

Relativamente às diretrizes orçamentárias, basicamente os problemas dos últimos seis, sete projetos continuam. A previsão de uma única UBS para ser construída no ano que vem é um absurdo, um desrespeito à cidade de São Paulo. Isso tem de mudar, com certeza, na tramitação do projeto nesta Casa. Em relação aos corredores e terminais de ônibus, várias obras grandes na Cidade, tudo isso que está contido no Plano de Metas está sendo adiado, lançado para 2013 com a certeza do não cumprimento de várias metas que, em tese, se encerrariam dia 31 de dezembro deste ano.

Em relação à educação, também não fica muito claro o número de obras, de creches, de EMEIs. Tudo isso terá de ser discutido.

Aproveito para saudar o Vereador Aníbal de Freitas, presente, membro da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em relação ao tema da habitação, trazemos uma questão preocupante. O Secretário Rubens Chammas afirmou, na reunião passada, que entregaria todas as obras da Operação Urbana Faria Lima, no que concerne à habitação, até dezembro de 2012; por isso, não constaria nenhuma unidade para 2013. Só que, contraditoriamente, uma notícia do próprio site da Prefeitura, de 6 de janeiro de 2012, afirma que serão inauguradas obras em 2013, com previsão de conclusão para março de 2013, relativas ao Conjunto Habitacional Real Parque, que pertence à Operação Urbana Faria Lima. Se o senhor disse que vai concluir essa parte do Real Parque em 2012, e em janeiro deste ano surge notícia da conclusão, em março de 2013, e 1.103 apartamentos, então são necessárias explicações.

Também são necessárias explicações em relação a obras da região do Butantã. Dizer, como foi dito, que o Jardim Panorama praticamente não pertence à Operação Urbana Faria Lima é uma grande falha, porque no próprio documento do Plano Municipal de Habitação – e no projeto, desde 1995 – constam o Jardim Panorama e o Coliseu. Portanto, não se pode esquecer dessas unidades. O próprio Jardim Panorama concentra 573 famílias. Será necessário trazê-las aqui para que reivindiquem esse direito? Está ainda muito aquém o cumprimento da parte habitacional, que deve ser a prioridade. Temos de parar de fazer pontes, obras de transportes etc, pois a prioridade é habitação no que tange à Operação Urbana Faria Lima, à Operação Urbana Água Espraiada e outras operações urbanas. O próprio Plano Municipal de Habitação, que se encontra nesta Casa, diz que essa obra do Jardim Panorama – Ribeirão Pirajussara, Projeto Pirajussara 7 – é da Operação Urbana Faria Lima, portanto não se pode colocar na gaveta. Vocês tiveram sete anos e meio para fazer, e a gestão Serra-Kassab não fez nada. Realmente, muito tem de ser discutido de forma consciente e criteriosa. Fizeram a Ponte Estaiada, passarela de moda, mas moradia, para a população que realmente necessita, nada. O Coliseu continua lá, assim como o Jardim Panorama. O Real Parque também está incompleto, e não se sabe se será em 2012 ou 2013. Tudo isso tem de estar esclarecido na LDO.

Isso sem se falar em operações urbanas inoperantes. Por exemplo, a Operação Urbana Água Branca, no que tange à Siurb, gastou 2 milhões de 46 milhões; a Operação Urbana Água Espraiada, 7,4 milhões. Ou seja, são ínfimos os gastos. A operação urbana tem dotação em Habitação, em Desenvolvimento Urbano e em Siurb, e os gastos são mínimos, ínfimos. A Operação Urbana Água Branca, em termos de habitação, teve zero de gasto. Não existe uma moradia sequer, nenhuma será entregue. Isso sem mencionar outras, como Rio Verde-Jacu. A operação urbana, só por esse tema, deveria ser objeto de audiências públicas específicas nas diretrizes orçamentárias, pois impactará a próxima gestão.

Diante de tudo isso, diante da limitação e até do retrocesso da LDO em comparação a outros anos, da discussão temática, nós, do Movimento de Resistência do Orçamento Participativo pedimos novas audiências públicas sobre o tema. Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – O Sr. Secretário prefere responder agora ou deixar para mais à frente? (Pausa) Obrigado, Fábio.

Tem a palavra a próxima inscrita, Jaqueline Toledo, da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Município.

A SRA. JAQUELINE TOLEDO – Bom dia. É um prazer estar aqui. Estou realizando uma tarefa extracurricular pela Escola Superior de Contas do Tribunal de Contas do Município. tenho uma pergunta ao Secretário Rubens Chammas. O resultado primário obtido foi de 2 bilhões e 920 milhões, superior à média estabelecida, de 861 milhões e 300 mil. Qual foram os critérios utilizados para estabelecer essa meta? Qual foi o resultado superestimado?

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Esclareço à Jaqueline que ela pode formular todas as questões que tiver para que o Secretário as responda todas ao final.

A SRA. JAQUELINE TOLEDO – Essa é minha única questão, Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Tem a palavra o Secretário Rubens Chammas, para sua exposição e respostas.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Primeiramente, agradeço as ponderações tanto do Fábio Siqueira como da Jaqueline. Penso que são ponderações importantes.

Vivemos, realmente, um novo momento quando o Poder Público lida com os instrumentos de planejamento. Acho que, cada vez mais, é fundamental, nas discussões, a participação desta Casa assim como a participação da sociedade civil. Corroboro as palavras do Fábio Siqueira, que é um batalhador, que em todas as audiências públicas e em reuniões de trabalho tem explicitado suas posições de forma clara e objetiva. Independente de termos um número grande de audiências públicas, é importante que tenhamos audiências qualificadas para tratar de assuntos específicos. O Executivo está à disposição. Claro que não posso falar em nome dos outros Secretários, mas tenho certeza de que, sendo convidados ou convocados, eles estarão aqui para prestar esclarecimentos, tirar dúvidas e mostrar seus programas.

A LDO é um dos instrumentos importantes, mas a gente não pode esquecer o engajamento e o encadeamento dos instrumentos de planejamento.

Queria, mais uma vez, dar um destaque especial para o Plano Plurianual, o PPA. O PPA é disparadamente um instrumento de planejamento dos mais importantes e tenho quase certeza de que um dos menos conhecidos no dia a dia da Administração e da sociedade. No primeiro ano a gestão estabelece as suas metas e todos os seus compromissos para os quatro anos, os três anos daquela gestão e o primeiro ano da gestão seguinte. Nesses compromissos estão as questões físicas: construção de creches, de UBSs, de parques. No primeiro ano da gestão você tem de estabelecer quais serão suas previsões para os quatro anos seguintes indicando ano a ano quanto fisicamente se pretende executar. É claro que, ao longo do caminho, você pode encontrar algumas facilidades ou algumas dificuldades nessas execuções.

Então, um engajamento da sociedade e do próprio Poder Público para não só esclarecer, mas para ter o PPA como um grande instrumento de planejamento é fundamental para que passemos a ter essa leitura integrada. Por que isso? Tanto a LDO e a Lei Orçamentária, que são instrumentos mensais, vêm espelhando o que o PPA indicou no primeiro ano da gestão. E as revisões do PPA? Acho que a sociedade e a Administração têm de ter esse amadurecimento para cobrar resultados e podermos fazer revisões periódicas para o PPA, até porque as condições não só macroeconômicas ou condições de aplicação daqueles recursos podem mudar ao longo desses quatro anos.

Então, queria destacar que esta Casa tem feito um serviço excepcional trazendo discussões e valorizando os instrumentos de planejamento. A discussão da LDO, que é um instrumento importante não pode vir dissociada da família de instrumentos da Prefeitura. Temos feito no âmbito da Secretaria de Planejamento com apoio irrestrito de todas as Secretarias um trabalho em cada área para resgatar um pouco essa cultura do Plano Plurianual.

No ano que vem a Administração Municipal terá de fazer o Plano Plurianual para o período 2014-2017, mais um desafio. A cada quatro anos temos de melhorar o PPA. Temos de amadurecer nos conceitos, porque é em função do PPA, das linhas mestras indicadas nesse documento que vêm todas as outras discussões. A discussão da LDO agora nesta Casa e as discussões da LOA no segundo semestre deste ano.

Então, queria só rapidamente fazer essa introdução e mostrar a importância do encadeamento dos instrumentos, sem falar no instrumento caçula dessa família que é o

Programa de Metas. No início do ano que vem o novo Prefeito terá de fazer o seu Programa de Metas para o período de 2013-2016. São questões que ao longo do tempo vão amadurecendo. É um instrumento pioneiro. Temos clareza de que ajustes devem ser feitos, tanto na complexidade quanto no monitoramento. Todas essas questões: PPA, LDO, Lei Orçamentária e Programa de Metas não podem ser analisadas de forma separada, mas sim de forma conjunta.

Em relação a algumas questões que o Fábio colocou são muito importantes. Na área de transportes tivemos a oportunidade de na última audiência fazer alguns comentários. Temos algumas obras de corredores já em andamento e uma pré-qualificação para vários corredores também em andamento. Na área da habitação fazer um... Não é uma retificação, apenas alguns esclarecimentos. É claro que a LDO trabalha com a informação mais atual possível. Então, quando fizemos a perspectiva de novas habitações no Real Parque, a informação é de que há condições sim de entrega neste ano. A informação de Sehab de janeiro é para março de 2013. É claro que a informação de janeiro pode estar... Então, temos quase que certeza de que entre o final deste ano e bem no início do ano que vem as obras do Real Parque serão entregues. Cravar uma data, em dezembro entregaremos todas, a gente sabe que a obra física do prédio é relativamente a mais fácil, mas tem todo um complexo de outras obras complementares, obra de urbanização do entorno e para quem não conhece convido a conhecer as obras daquela região que são fundamentais e muito importantes.

Quero deixar claro – e esse assunto é muito importante – a Operação Urbana Faria Lima, em sua lei, diferentemente das outras operações urbanas em vigor hoje – Água Espraiada e Água Branca – impõe que 10% de toda a arrecadação, quer seja outorga onerosa, quer seja venda de Cepacs, deve necessariamente estar disponível para a aplicação em Habitação de Interesse Social. E a mesma lei também indica que esses recursos para HIS devem ser prioritariamente aplicados em três ocupações: Real Parque, Panorama e Coliseu.

Só retificando, não comentei na última audiência que a Panorama não será investida agora. Comentei que as obras do Real Parque estão praticamente no seu final; as obras da Favela Coliseu têm uma concepção diferente, até porque é um terreno privado, então há todo um prévio processo de desapropriação a uma possível implantação e as obras do Jardim Panorama parcialmente foram implementadas por um empreendedor privado, que por “n” razões negociou e tirou uma parte da favela. A Secretaria da Habitação em conjunto com a coordenação da Operação Urbana Faria Lima podem esclarecer quais os próximos passos para a obra da Favela Panorama. Mas a própria lei diz – e não pode ser diferente – em ações prioritárias em habitação da Real Parque, Panorama e Coliseu.

Só para esclarecer, a Ponte Estaiada é da Operação Urbana Água Espraiada. Então, tanto na Operação Urbana Água Espraiada quanto na Operação Urbana Faria Lima o assunto habitação, que não era prioritário, passou a ser prioritário. É só vermos o que foi investido em habitação nos últimos anos nas duas operações. Na Operação Urbana Água Espraiada, 4 conjuntos habitacionais em construção, no jardim Edith, e a licitação das obras Túnel Via Parque e Habitação já com ordem para iniciar com as obras de habitação.

Portanto, acredito que, com certeza, esta Administração retomou um dos grandes veios importantes da lógica da Operação Urbana. Claro, obras viárias são importantes, obras de urbanização são importantes, assim como obras de parques e áreas verdes. Mas as obras habitacionais são fundamentais.

Em relação à Operação Urbana Água Branca, discordo parcialmente. É claro que se olharmos o que foi investido, podemos achar que os valores estão aquém do que se imaginava, mas acho que avançamos muito. Terminamos um dos grandes projetos importantes para a região da Água Branca e que foi o projeto da macrodrenagem: a drenagem de dois córregos – Água Preta e Sumaré. Esse projeto executivo já está pronto com ordem de início para as obras para os próximos dias. É claro que a Secretaria de Infraestrutura e Obras poderá dar mais detalhes.

E é claro que o assunto Projeto demanda muito tempo e onera muito pouco a Operação Urbana. O assunto Obra também demanda muito tempo e já onera mais. Então, com certeza, todos os gastos têm uma certa onda. A primeira onda é a de consultoria, que você

gasta um tempo relativamente pequeno e recursos pequenos; projeto e agora obra, provavelmente nos próximos 15 a 18 meses – que me parece que é o tempo dessa obra, teremos a canalização dos dois córregos e, aí, veremos o efetivo gasto da Operação Urbana no item Drenagem.

Só para terminar, em relação às colocações do Fábio Siqueira, as outras operações urbanas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano tem estudado que não é lógico lançarmos operações urbanas sem termos um grande projeto urbanístico.

Em algumas delas tínhamos ideias urbanísticas, mas acredito ser fundamental. Esse trabalho tem sido feito com muito afinco, estamos contratando os projetos urbanísticos para as operações urbanas, primeiro para a Rio Verde - Jacu, que é uma operação urbana aprovada em lei, mas ainda não implantada, porque ainda não tínhamos o EIA-RIMA aprovado. E, depois, para as outras operações urbanas que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano está pleiteando, que é a Operação Urbana Lapa - Brás, que inclui também... Ela é maior do que a Água Branca. A Água Branca está inserida nesse perímetro. E a Vila Carioca, na região da Vila Carioca, que seria aquela antiga, denominada, no Plano Diretor, como Diagonal Sul.

Com relação às questões do Fábio Siqueira, coloço-me à disposição, se tiver qualquer outra dúvida, para complementar.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - Pela ordem, Presidente. Como ele vai mudar de tema, em relação justamente ao que o Fábio falou, das operações: por que o governo tem tanta dificuldade de utilizar os recursos para as intervenções aprovadas nas operações urbanas?

Olha, a Faria Lima, tem 600 milhões em caixa e vocês não conseguem destinar esses recursos. Nesses últimos oito anos, não conseguiram destinar.

A Operação Água Espraiada tinha 900 milhões em caixa. Por que não fizeram as intervenções em relação as 12 mil famílias que há ali na região do Jabaquara, para habitação social, nesses últimos oito anos? Por que não foi feito?

Agora, acabou de vender mais 1 milhão de Cepacs?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. AURÉLIO MIGUEL - 600 mil. Mas o preço foi bom, 1.200 reais por Cepac. A expectativa era de mil reais quer dizer, foram arrecadados aí mais 800 milhões, aproximadamente. E as intervenções não saem, só saem as grandes intervenções, que são os grandes viadutos, que custam 600, 500, 400 milhões.

O túnel, que vai custar aproximadamente 2 bilhões de reais, e as intervenções em relação à questão social não são feitas. Então, não entendo.

O senhor esteve aqui - não me lembro se o senhor já era o Secretário de Planejamento -, tratando da Operação Água Branca, o senhor se lembra? Nós criamos uma Subcomissão para tratar por que não eram investidos os recursos na Operação Água Branca e faz mais de dois anos, não é, Secretário, que o senhor esteve aqui? E somente agora que está se concluindo o projeto executivo da canalização do Córrego Água Preta e Sumaré. Por que tanta demora em realmente se efetivarem as intervenções necessárias nessas regiões? A gente sabe que a Água Branca sofre muito quando ocorrem as chuvas, inunda tudo. Quer dizer. Para autorizar o Shopping Bourbon, sem contrapartidas adequadas, foram rápidos; para autorizar agora o Palestra Itália - que vai adensar mais ainda e vai trazer um tráfego que, creio, não se tem como resolver naquela região; mas, para se fazerem as intervenções necessárias, que foram aprovadas nos projetos aqui nesta Casa, vocês não têm essa agilidade.

Outro aspecto: por que não foi construído um quilômetro de corredor na cidade São Paulo, desde 2005? O senhor falou que o PPA é importantíssimo. A ex-Prefeita Marta deixou um programa para 2005 e também não foi feita nenhuma continuação, nem um quilômetro sequer a mais de corredor de ônibus na cidade de São Paulo e vemos aí o caos em que vivemos em relação à mobilidade.

Eram essas as questões que eu queria abordar.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Vereador Aurélio Miguel, queria só anunciar a presença do nobre Vereador Donato e a presença também do nobre Vereador Aníbal de Freitas.

Secretário, pode responder. Primeiro, gostaria que o senhor, antes de responder a

pergunta do Vereador Aurélio, contemplasse, desse uma resposta breve para a Jaqueline, para, assim, ficarmos aqui só entre nós Vereadores, porque ela foi a última inscrita.

Por gentileza, Secretário.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Bem, com relação à questão que a Jaqueline, da Escola de Contas do Tribunal de Contas, colocou, sabemos que o resultado primário vem das projeções de receitas, excluídas aquelas relacionadas ao financeiro, ou seja, receitas financeiras, e incluindo despesas de juros e amortização de dívidas. É claro que esse resultado pode sofrer interferências da própria conjuntura econômica, necessita de algumas adequações e atualizações. Então, a área financeira, depois, pode ajustar. Sabemos que o projeto da LDO é um projeto feito em conjunto com a Secretaria de Finanças. Então, área financeira, resultados mais detalhados sobre projeções de receita. Em função disso, vamos pegar todas as despesas que são incompressíveis, gastos com dívidas, com pessoal, precatórios e fazer os ajustes para os resultados tanto primário quanto nominal.

O SR. PRESIDENTE (Atílio Francisco) – Muito bem. Neste momento, ouviremos o Vereador Adilson Amadeu e no final, o senhor responde aos questionamentos dos Vereadores Aurélio Miguel, Adilson Amadeu e Donato.

O SR. ADILSON AMADEU – Bom dia a todos, aos funcionários do Tribunal de Contas e da Escola de Contas e a todos os presentes. Sr. Secretário, o senhor está a frente da pasta há quanto tempo?

O SR. RUBENS CHAMMAS – Há dois anos e seis meses.

O SR. ADILSON AMADEU – O senhor poderia me informar – tenho os dados em meu gabinete – quanto de projetos a sua Secretaria levantou, só de projetos, isto é, desenhos?

O SR. RUBENS CHAMMAS – Desculpe-me, Vereador. Não...

P – Projetos. Os senhores pegaram algumas firmas para executarem projetos de vias públicas, de corredores. Quanto os senhores gastaram só com projetos?

R – Não estou com essa informação aqui, mas posso lhe fornecer posteriormente.

P – O meu colega Aurélio Miguel, que é um especialista e tem os levantamentos, está falando que é acima de 400 milhões de reais. Pergunto a mim mesmo: os senhores têm mais sete meses de validade nesse Governo, - não tenho nada contra nenhum Secretário ou funcionário, muito pelo contrário, sou Oposição mesmo ao Prefeito Kassab, que das 212 metas, não cumpriu 12.

Aí, quando pergunto algumas coisas, percebo pontos críticos. Fui Presidente da CPI das Enchentes e observei que precisaria ser feito, rapidamente, na região da Água Branca, algo como a galeria do Palmeiras, que teve sua obra iniciada em 1962 e terminou em 1965. Naquele lugar, quando garoa, as pessoas ficam com um metro de água na altura da barriga e quando chove para valer, as pessoas têm de subir no muro da Arena.

Vejo que coisas pequenas não saem do papel. O senhor concorda comigo? Ou o senhor concorda ou vai falar alguma coisa. Os senhores mudaram a respeito do Corredor Celso Garcia. Agora, os senhores vão fazer na Radial Leste. Correto? Quando vão iniciar as obras do Corredor Radial Leste? Porque o do Celso Garcia, os senhores já esqueceram. Isso seria muito importante para a Cidade, no entanto, a Celso Garcia está morta, do Largo da Concórdia até a Penha, morreu. Os senhores não fizeram.

Como o Fábio colocou e a Jaqueline também sobre o Real Parque, 1.130 apartamentos lá. Observo algumas coisas passando por esta Casa, como se um trator passasse por cima de nós, porque a maioria faz da maneira que o Prefeito quer, é a Situação. Vejo que os senhores, a sua Secretaria gastou 400, 420 ou 430 milhões. Os senhores vão embora até o final do ano, não executaram nada e a população pagando os impostos.

Sou Oposição não ao Secretário, não às pessoas queridas, nada. Sou Oposição ao Prefeito. Estamos vendo pelos jornais o que está acontecendo e ele finge... Foi publicada uma reportagem hoje dizendo que ele não enxerga nada. Agora, se eu fosse Secretário, ia querer enxergar muito para depois não sair a manchete: O Secretário tal esteve no Governo do Fulano de Tal e nada aconteceu para a população.

Quando vejo esse moço, o Fábio Siqueira, vir e acompanhar a audiência pública, gostaria que metade da população de São Paulo fizesse o mesmo. Ou no Estádio do

Pacaembu, exatamente, para perguntar aos senhores e ficar registrado pelas Cópias Taquigráficas o que os senhores falam, porque tudo o que os senhores estão falando, estou tirando filipetas e passando para a população. Isso para ficar muito claro que, realmente, nada sai do papel e o gasto que os senhores tiveram com projeto.

Desculpe-me, mas os senhores deveriam falar: Não temos condição nenhuma e vamos soltar a bomba para o próximo Governo. Esse era o meu desabafo e a minha pergunta.

Minha assessoria está trazendo, mas agora já fiz as perguntas.

"Kassab paga 605 milhões de consultorias em projetos. Só para sua Secretaria, 420".

O SR. ATÍLIO FRANCISCO – Antes de o Sr. Secretário responder, tem a palavra o nobre Vereador Donato.

O SR. DONATO – Bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Nobre Vereador Donato, na qualidade de presidente, só farei uma instrução a respeito dos procedimentos.

Às 10h iniciaremos uma nova audiência pública, também de responsabilidade fiscal. Como nosso tempo regimental permite um atraso de até 15 minutos, pedirei ao relator que encerre em 13 minutos para que possamos encerrar esta audiência e iniciar as outras.

O SR. DONATO – Sr. Secretário, V.Exa. fez questão de frisar – e concordo com o senhor – que a LDO, o PPA e o Plano de Metas têm de ser analisados em conjunto.

Então, fazer um debate só sobre a LDO prejudica essa compreensão. Se não analisarmos o Plano de Metas e o que não será cumprido do Plano de Metas, não tem muito sentido analisarmos a LDO de 2013.

Então, acredito que a avaliação do Plano de Metas precede o debate da LDO. Sei que as exigências legais são outras, mas sugiro à Comissão de Finanças que marque uma apresentação do balanço do Plano de Metas porque aí, sim, teremos uma discussão mais completa.

Por exemplo, temos aqui, na LDO a previsão, para 2013, a execução de 30% dos hospitais em Brasilândia, Parelheiros e Vila Matilde, mas eles não estão no Plano de Metas de 2012? Eles não deveriam estar concluídos em 2012? Então, eles não estarão concluídos em 2012?

E por aí vai. Há uma série de metas que estão apontadas no Plano de Metas e que aparecem na LDO. Sessenta e nove quilômetros de corredores, mas não deveria ter 67, que já estão no Plano de Metas? Eles não estarão concluídos?

Portanto, precisamos ter clareza do que não estará concluído e, hoje, a Administração tem condição de avaliar isso.

Havia os balanços, mas todo balanço tinha o benefício do tempo: "Ah, falta um ano, um ano e meio. Vamos nos esforçar ao máximo" e falávamos que não seria construído, que não seria feito, que estava ruim, que estava lento, mas o senhor, com toda a razão, era um otimista. O senhor falava: "Não, vamos conseguir".

Dos três hospitais não saiu nem a licitação, nem o edital se fecha! Agora está em uma consulta pública. Chamamos o representante da SPTrans aqui e ele nos disse: "Olha, se tudo der certo, a licitação termina em novembro. Então, não teremos os 66 quilômetros de corredores prometidos no Plano de Metas".

Então, precisamos fazer um balanço real do Plano de Metas para que possamos analisar, mais amiúde, a LDO 2013.

A LDO 2013 tem uma particularidade que não tem jeito de resolver. Os senhores estão propondo uma LDO e vão propor um orçamento, para a próxima gestão, que não será dirigida pelo Sr. Prefeito Kassab, por uma impossibilidade legal. Ele não pode mais se reeleger.

Aí, teríamos de ter mais cuidado com o que vamos apresentar para a próxima Administração, seja ela qual for, senão faremos mais uma LDO de ficção.

Essa era a primeira questão. Queria fazer um apelo, propor para a Comissão que fizéssemos um debate, o mais cedo possível, sobre o balanço do Plano de Metas, porque vamos discutir a LDO até o fim de junho e temos de saber o que será executado até o final deste ano e o que ficará para o ano que vem, com o máximo de detalhes. Faltando seis meses

da Administração, dá para saber.

O problema, certamente, não é de recursos, porque é incrível. Mas, a gente tem uma administração que tem a posição de caixa desses dias, eu queria que o senhor me confirmasse, é de 7,6 bilhões. E já estamos em maio. Não sou nenhum especialista em finanças públicas, mas escuto bastante, o providencial é ter um mês de caixa, um mês de fluxo de caixa, que a grosso modo é de três bilhões. Se tem 7,6 bilhões, tem 4,6 bilhões rendendo no banco. Mas a Prefeitura não é banco. A Prefeitura tem inúmeras demandas na cidade de São Paulo que não são atendidas. E não estamos falando do primeiro ou do segundo ano do Governo, que a máquina está se ajeitando. Estamos falando do oitavo ano do Governo. Então, não quero ser deselegante, mas parece que é um Governo que gasta demais. Você pode até puni-lo, não é responsável, mas está fazendo. Agora, Governo que não gasta é um crime.

Há uma política de caixa alta que a gente vem denunciando há tempos. Até achei sinceramente que eles iam gastar no ano da eleição. Política eleitoreira e tal. Mas, nem isso! Nem no ano da eleição gastam. Então, o problema é outro. Não é eleitoreiro, é incompetência mesmo. É mais grave.

Só queria fazer essa proposta e esses comentários. Teria uma série de perguntas, mas ficam sem sentido sem o balanço do Plano de Metas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Atilio Francisco) – Obrigado, Vereador. Secretário, por favor, segundo orientação do presidente temos oito minutos. Se o senhor puder ser breve nas suas argumentações, agradeço.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Bom, primeiro queria dizer que as colocações foram extremamente importantes. Vou começar pelas colocações do Vereador Aurélio Miguel.

Acho que todos sabem, mas é importante lembrar a lógica da operação urbana. Um empreendedor que quer fazer um empreendimento na cidade de São Paulo e não seja na área de operação urbana tem de aprovar o seu projeto, pagar a outorga onerosa no final da aprovação do seu projeto. Aí essa outorga onerosa vai para o Fundurb que é o Fundo de Urbanização. Em área de operação urbana que tem o Cepac como âncora essa lógica é totalmente invertida. Nós colocamos os títulos no mercado através de um leilão, arrecadamos para poder fazer a estruturação da operação urbana.

Já respondendo um pouquinho a colocação do Donato, que é um grande estudioso dessa matéria, esse caixa, a hora que a gente fala dos 7,6 bi é importante sabermos o que é os 7,6 bi. Quase três bi são vinculados. Então, são 4,6 bi, muito próximo desse um mês.

Primeiro, Operação Urbana Água Espreiada. Fizemos o leilão agora. Temos dois bi.

O SR. DONATO – Não, mas com 1,2 ficou anos, Secretário.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Os Vereadores conhecem bem...

P – Só um aparte. O senhor falou de três empreendimentos na área do Jabaquara. É verdade, conheço e sei até onde estão sendo feitos os prédios lá. Agora, lá precisa de oito mil moradias no mínimo. Tem uma polêmica se são oito mil, dez mil, doze mil, mas oito mil. Esses oito prédios não devem dar 600 moradias. Então, tem um problema de ritmo com o dinheiro em caixa.

R – Os Vereadores acompanharam bem, só fazendo um aparte rápido na Operação Urbana Água Espreiada, toda a discussão da nova lei que teve de ser aprovada aqui. Então, isso foi um complicador para esse gasto no momento. Agora, os projetos...

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Mas, os senhores tinham 900 milhões em caixa e no projeto inicial deveria se construir quatro mil habitações. Não foram construídas, Secretário, com todo o respeito.

O SR. RUBENS CHAMMAS – Até para esclarecer, quando o Vereador Aurélio Miguel comentou que eu vinha aqui na Comissão, eu era diretor da Emurb na época e a Operação Urbana Água Branca tem um diferencial. Esse recurso é via outorga onerosa, ou seja, vem pós e não pré. Esse grande desafio e eu tenho certeza de que nós estamos... É só olhar hoje o gráfico de investimento na Operação Urbana Faria Lima. Ele é totalmente favorável. Investimos em um ano e meio recursos no Largo da Batata, estamos terminando o Largo da Batata; recursos no Terminal Capri, estamos terminando o Terminal Capri,

entregando agora nos próximos meses; recursos na habitação do Real Parque. Então, acho que essa lógica, é claro, é uma lógica de ter um projeto adequado. O projeto de drenagem da Água Branca não existia. Agora existe. O projeto da via parque mais túnel mais habitação.

As oito ou quase dez mil famílias serão contempladas nesse novo projeto. Isso demandou reanálise, reprojeção e realocação do túnel. Já estamos com ordem para que essa obra inicie. Então, o gasto começa agora a ser efetivo. Esse dinheiro em caixa é fundamental para que haja segurança e, com responsabilidade, haja ordem para que a obra se inicie.

Concordo plenamente quando o Vereador Donato falou sobre o plano de metas, um dos assuntos preferidos na Secretaria. Antecipo um balanço. Retifico a colocação do Vereador Adilson Amadeu. Temos 75 metas cumpridas e 148, em andamento. Aí há um dado importante.

O SR. ADILSON AMADEU – Tenho alguns dados aqui, cem(?) obras, os quais vou passar para V.Exa.

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Cento e quarenta e oito obras estão em andamento. Mais de 70 metas já estão a serviço da população. O que é importante destacarmos? Aí já vem uma colocação e uma colaboração para a próxima gestão, quando será feito um novo programa de metas. O atual programa de metas é pioneiro e complexo; e tem três grandes tipos de metas. Há metas pontuais, como, por exemplo, a reforma da Biblioteca Mário de Andrade. Essa meta será ou não cumprida. Há um grupo de metas amplas, como a implantação de cem parques. Se forem implantados 99 parques, a meta não estará cumprida, mas 99 já estão a serviço da população. Fazendo esse balanço, tivemos uma análise bem detalhada. Há 74% de eficiência e eficácia no programa(?).

O SR. DONATO – Sr. Secretário, os critérios de eficiência no plano de metas não são corretos. Vou falar dos três hospitais. Há a publicação oficial, abordada por V.Exa. Os três hospitais estão com indicadores de eficácia de 25%, como saiu publicado no edital. Então, o que está pronto nesses hospitais? Dá impressão que está pronto 25% do hospital. Ocorre que nem a licitação foi feita. Estão valorizando as etapas burocráticas, mas, quanto a pôr a mão na massa, fazer o prédio, instalar e colocar médicos, tudo isso tem um peso pequeno, em frente às fases burocráticas. O indicador da eficácia de V.Exa., com todo o respeito, é pioneiro e difícil, mas não corresponde à realidade. Há metas e metas aqui. Há, inclusive, metas cumpridas meio óbvias.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Sr. Presidente, o Sr. Secretário disse que já foi iniciada a licitação do túnel da Água Espraiada. E as habitações que têm de ser feitas lá? Será construído o túnel ou serão construídas as habitações?

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Não, nobre Vereador; é um contrato conjunto.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Sr. Secretário, primeiro serão as habitações ou será o túnel?

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Inicialmente, as habitações.

O SR. AURÉLIO MIGUEL – Correto.

O SR. RUBENS CHAMMAS (?) – Quero fazer um comunicado rapidamente. Já está agendada a realização da primeira audiência pública, a se realizar no dia 16 de junho, das 11 às 16h. Depois, essa matéria terá prosseguimento nas reuniões ordinárias da Comissão de Finanças e Orçamento. Será designado como será o procedimento para a audiência, no sábado, atendendo à solicitação de algumas associações, para que a população esteja presente e discuta assuntos importante da LDO.

O SR. DONATO – Sugiro que, nessa audiência, estivesse um balanço de plano de metas incluído.

- Assume a presidência o Sr. Milton Leite.

O SR. ADILSON AMADEU – Sr. Presidente, tenho um sugestão a dar. Os alunos do Tribunal de Contas e a Escola de Contas pode requisitar esse maravilhoso material.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Isso pode ocorrer na próxima audiência. Está encerrada a audiência pública da LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue 2 juntado 2, desta data documento(s)
e papel de informação rubricado 2 sob folha(s)
nº 36 37 Em 04/09/12
Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - Técnico Administrativo

FOLHA Nº ____ DO LIVRO DE ATAS

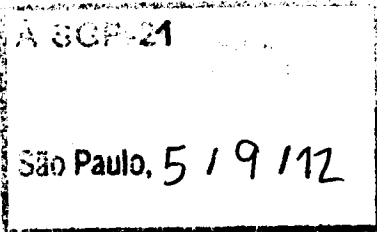
ATA DA DECIMA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO ANO DE DOIS MIL E DOZE - QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dez horas, no Auditório Prestes Maia, 1º andar, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a presidência do Vereador Milton Leite. O presidente informou que compunham a pauta dos seguintes projetos: PL 420/2004, PL 30/2005, PL 448/2006, PL 577/2006, PL 362/2009, PL 100/2011, 108/2011, PL 417/2011, PL 156/2012, PL 263/2012. Foram convidados os Secretários Municipal de Finanças e Planejamento e todos os vereadores deste Legislativo. Compareceu, representando o Secretário de Finanças, os Srs. Ronilson Bezerra Rodrigues, Subsecretário da Receita Municipal e o George Tormin Secretário Adjunto, o presidente concedeu a palavra ao representante do Executivo e aos inscritos dentre o público presente para discutir os projetos em pauta, um a um, encerrando a audiência pública de cada projeto da pauta e abrindo a do projeto subsequente, sucessivamente. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos. A íntegra da transcrição desta Audiência Pública está disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.camara.sp.gov.br), no link "Audiências Públicas → Registro Escrito", e na intranet, junto ao processo digitalizado no endereço <http://ecm/>. Para constar, nós, Vera Nice Rodrigues Ribeiro e Caio Cesar Rodrigues secretariamos os trabalhos e lavramos a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos e por nós subscrita.

Milton Leite

Vera Nice Rodrigues Ribeiro – Secretária

Caio Cesar Rodrigues – Secretário



com audiências públicas realizadas


Celso Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
CP. 11.237